



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº. 2655/2013

(Dispõe sobre denominação de rua de sede de autoria do Vereador Edivan Ulisses Junqueira)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS Aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 6, localizada no Bairro Jardim Sampaio II, no município de Mirandópolis-SP, passa a denominar-se: **“RUA MARIA DO CARMO FARIA LOMBARDI”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 25 de Outubro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora